

DECRETO LEGISLATIVO LUTO OFICIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

De 07 de Setembro de

2022

Ato do Presidente: decreta luto oficial no âmbito do poder legislativo de viçosa/RN e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, E.

CONSIDERANDO:

01 - Que o falecimento do Sr. Francisco Gomes Pinto Filho, ocorrido hoje, representa uma perda irreparável para a sociedade viçosense;

02 - Que Sr. Xixico Pinto, como era conhecido foi prefeito do município de viçosa por 2 vezes.

03 - Que o Sr. Xixico Pinto, contribuiu muito para o desenvolvimento do nosso município , seja como prefeito, seja como fazendeiro, marido, pai e amigo.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do poder legislativo viçosense, pelo período de 3 (três) dias, a partir desta data, em respeito ao falecimento do ex-prefeito Sr. Francisco Gomes Pinto Filho (Xixico Pinto).

parágrafo único - em decorrência CAPUT deste Artigo e em solidariedade a família do falecido. Durante o período de luto oficial fica determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro nas dependências da câmara municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 07 de setembro de 2022.

Presidente: Marcio Christian Sabino Leandro

Publicado por: Marcio Christian Sabino Leandro

Código Identificador: 48370610

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/09/2022.

EDIÇÃO 1482. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>